



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123
CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 | E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PORTARIA N.º 65 / 2015

SÚMULA: Dispõe sobre a constituição da Comissão Organizadora e Equipe Técnica para desenvolvimento do Plano Municipal de Educação de Rio Bom – PME 2015-2024.

O Prefeito do Município de Rio Bom, Estado do Paraná, Sr. Moisés José de Andrade, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto nos artigos 211 e 214 da Constituição Federal;

Considerando a Lei Federal nº 13.005 de 25 de Junho de 2014, que institui o Plano Nacional de Educação – PNE;

Considerando a necessidade de se cumprir a legislação educacional e constituir o Plano Municipal de Educação de Rio Bom – PME – 2015-2024;

Considerando a implementação de políticas públicas mediante um processo permanente de gestão democrática do Município, tal qual o que se reveste a elaboração do PME.

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica constituída a Comissão Organizadora do Plano Municipal de Educação de Rio Bom – PME, para o decênio 2015-2024, assim composta:

I – Representantes do Poder Legislativo:

Titular: GILMAR FERNANDO DOS SANTOS
Suplente: PATRICIA MARIA DERETTI RODRIGUES

II – Representantes do Poder Executivo:

- Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: BRUNO DOS SANTOS MAIA (Coordenador)
Suplente: DEISY HELLEN NORBIATO

- Secretaria Municipal de Administração / Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: VIRGILIO PRIMON
Suplente: RAFAEL GONCALVES NORBIATO

- Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: EURIDES AUGUSTA DE OLIVEIRA BUENO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123

CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 | E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Suplente: MARIA APARECIDA NOVAES DOS SANTOS

- Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: FABIO DEZIRO AVELINO

Suplente: JOSE BENEDITO DE ANDRADE

- Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho / Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer:

Titular: ANTONIO CARLOS HIPOLITO DE CARVALHO

Suplente: JOSE CARLOS DE PAULA

III – Representantes de Equipe de Direção/Coordenação – Rede Estadual:

Titular: CECILIA FRACASSI BATISTA DE OLIVEIRA

Suplente: MARIA APARECIDA SCARLAT RODRIGUES

IV – Representantes de Corpo Docente – Rede Estadual:

Titular: MARIA MARCIA DEZIRO JULIANI

Suplente: VILMA APARECIDA DE SENE

V – Representantes de Equipe de Direção/Coordenação – Rede Municipal:

Titular: KARLA CRISTINA DEZIRO AVELINO

Suplente: VILMA APARECIDA JULIANI VEROLLA

VI – Representantes de Corpo Docente – Rede Municipal:

Titular: ZOETE SOUZA DA SILVA

Suplente: VANIELLY MARA DE OLIVEIRA

VII – Representantes de Instâncias Colegiadas:

- Conselho de Acompanhamento e Controle Social do F.U.N.D.E.B.:

Titular: MARIA APARECIDA DE FATIMA

Suplente: SUZANA BELENKE DE AZEVEDO

- Conselho de Alimentação Escolar:

Titular: VANUZA DO CARMO DA SILVA

Suplente: DIRLENE DE FATIMA HOLONKA DOS SANTOS

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: VANESSA DE ARAUJO RIBEIRO

Suplente: CELIA LEMES PEREIRA

- Conselhos Escolares – Rede Estadual:

Titular: CLEUDILENE DE SOUZA

Suplente: GESSICA DE LIMA DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123

CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 | E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- Conselhos Escolares – Rede Municipal:
Titular: IRLENE GLAUCIA WERLICH GRUBER
Suplente: SEBASTIANA APARECIDA FERREIRA DA SILVA

- Associações de Pais, Mestres e Funcionários – Rede Estadual:
Titular: AMARILDO PINTO DE ANDRADE
Suplente: LEILA APARECIDA FERREIRA

- Associações de Pais, Mestres e Funcionários – Rede Municipal:
Titular: IVONE GONCALVES RODRIGUES FERNANDES
Suplente: VIVIANA NOGUEIRA DA SILVA DOS SANTOS

- Grêmios Estudantis – Rede Estadual:
Titular: ELLEN APARECIDA MARANGONI
Suplente: RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FERREIRA

IX – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Bom:
Titular: OLIVIO NUNES DE ANDRADE

- Pastoral da Criança:
Titular: ANA RITA MIRANDA
Suplente: SUZANA MORETTI FERNANDES

- Entidade Beneficente Brasileira - Enbebras:
Titular: DANIEL CAMARGO PAULUCCI
Suplente: ANGELICA LUIZA DA SILVA

Parágrafo único – O desenvolvimento do PME terá a participação voluntária e não remunerada de representantes de segmentos e setores.

Art. 2º. – São atribuições da Comissão Organizadora do PME:

- I – Elaborar proposta de trabalho para elaboração do PME;
- II – Estruturar a análise situacional da realidade educacional do Município, considerando as metas previstas no PNE;
- III – Debater e aprovar o texto-base da proposta do PME;
- IV – Organizar Audiência Pública em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando ampliar o espectro de debate e contribuições do texto-base;
- V – Propor ao Executivo Municipal, a partir das conclusões da Audiência Pública, Projeto de Lei de instituição do PME para o decênio 2015-2024.

Parágrafo único – A Comissão Organizadora do PME deverá sensibilizar, articular e mobilizar os segmentos e setores da sociedade para contribuir com a elaboração do texto-base.

Art. 3º. – Fica constituída a Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação de Rio Bom – PME, para o decênio 2015-2024, assim composta:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123
CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 | E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- BRUNO DOS SANTOS MAIA
- DEISY HELLEN NORBIATO

Art. 4º. – São atribuições da Equipe Técnica do PME:

- I – Analisar os dados e as informações sobre a oferta e a demanda educacional no território do Município;
- II – Formular metas, estratégias e indicadores com base nos levantamentos realizados;
- III – Avaliar os investimentos necessários para cada meta;
- IV – Analisar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas estaduais e nacionais;
- V – Estabelecer coerência e conexão entre o plano de educação e o projeto de desenvolvimento local.

Art. 5º. – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município garantirá as condições administrativas, técnicas, físicas, políticas e financeiras para o funcionamento do processo de desenvolvimento do PME, definido pela Comissão Organizadora.

Art. 6º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, no Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e quinze (29/04/2015).

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Prefeito Municipal